



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de abril de 2020



Série

Número 81

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Contrato n.º 236/2020

1.ª alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimentos n.º 26/2019, celebrado em 10 de abril de 2019, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA
REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA, E.P.E.**

Contrato n.º 236/2020

1.ª alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimentos n.º 26/2019, celebrado em 10 de abril de 2019, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

Compromissos n.ºs

CY52005085
CY52005088
CY52005089
CY52005091
CY52005093
CY52005094
CY52005095
CY52005096
CY52005097
CY52005098
CY52005099
CY52005100
CY52005101
CY52005103

Considerando que, em conformidade com a autorização concedida pela Resolução n.º 189/2019, de 4 de abril de 2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 55, de 9 de abril, foi, em 10 de abril desse ano, celebrado o contrato-programa n.º 26/2019, publicado no JORAM, I Série, n.º 72, de 30 de abril, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E. (adiante designado por SESARAM, E.P.E.), tendo por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a comparticipação de despesas de investimento do SESARAM, E.P.E., discriminadas em listagem constante como anexo ao contrato-programa, que inclui a programação plurianual dos projetos de investimento, para o período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022.

Considerando que, na sequência do Programa do XIII Governo Regional, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que inclui o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR) reforça o investimento no setor da saúde, no montante de 4.722.740,00€.

Considerando que, cumpre ajustar o contrato-programa acima identificado ao PIDDAR aprovado, por forma a implementar a estratégia definida para o SESARAM, E.P.E. ao nível dos investimentos essenciais à melhoria da prestação de cuidados de saúde à população.

Considerando que também se impõe reprogramar a comparticipação financeira atribuída, face à execução que efetivamente se concretizou.

Considerando que o objetivo que preside a este contrato é o de melhor servir a população que necessita de prestações de saúde, tendo em conta os recursos disponíveis, em sintonia com o imperativo constitucional de proteção da saúde dos cidadãos, direito que caracteriza e condiciona a missão do SESARAM, E.P.E..

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 159/2020, de 2 de abril de 2020, do Conselho do Governo Regional da Madeira, publicada no JORAM, I Série, n.º 63, de 3 de abril de 2020, e ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do referido contrato-programa, conjugada com os artigos n.ºs 28.º, 31.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, no n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º da orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, que o republicou, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos, adiante designada por primeira outorgante, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pessoa coletiva n.º 511 228 848, legalmente representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a primeira alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento n.º 26/2019, outorgado pelas partes em 10 de abril de 2019, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração da cláusula quarta do contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento n.º 26/2019, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em 10 de abril de 2019, bem como proceder à alteração do Mapa I em anexo ao referido contrato-programa, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Quarta
[...]**

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, a primeira outorgante, através do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, concede uma comparticipação financeira à segunda outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 8.530.216,20 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e dezasseis euros e vinte cêntimos), de acordo com a seguinte programação financeira:
 - a) 2019 – Até 1.767 476,20 € (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos);
 - b) 2020 – Até 4.722.740,00 € (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta euros);
 - c) 2021 – Até 1.020.000,00 € (um milhão e vinte mil euros);
 - d) 2022 – Até 1.020.000,00 € (um milhão e vinte mil euros).
2. [...].
3. [...].

ANEXO

MAPA I

Código Projeto	Descrição do projeto	Total de projeto	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			
			2019	2020	2021	2022
51315	OBRA RECUPERAÇÃO EDIFÍCIO CS BOM JESUS	949 816,85 €	949 816,85 €			
51346	OBRA CENTRO PROCREAÇÃO MÉDICA ASSISTIDA	1 882 857,83 €	425 337,83 €	1 457 520,00 €		
51392	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	235 000,00 €		195 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
51393	PROGRAMAS DE COMPUTADOR	130 000,00 €		130 000,00 €		
51478	EQUIPAMENTO BÁSICO PARA SESARAM	4 390 752,51 €	286 538,51 €	2 104 214,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
51479	DIVERSAS OBRAS SESARAM	485 783,01 €	105 783,01 €	380 000,00 €		
51703	GENEMACOR II	32 286,00 €		32 286,00 €		
51726	RENOVAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO	50 000,00 €		50 000,00 €		
51728	OBRAS DE CONSERVAÇÃO/REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES E DE CENTROS DE SAÚDE	210 000,00 €		210 000,00 €		
51838	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	4 925,00 €		4 925,00 €		
51914	PÉ DIABÉTICO	4 500,00 €		4 500,00 €		
51915	PROJETO CUIDAR +	9 000,00 €		9 000,00 €		
51916	SEGURANÇA HOSPITALAR	100 000,00 €		100 000,00 €		
51917	GECIMA	10 000,00 €		10 000,00 €		
51958	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35 295,00 €		35 295,00 €		
	TOTAL	8 530 216,20 €	1 767 476,20 €	4 722 740,00 €	1 020 000,00 €	1 020 000,00 €

Cláusula Segunda
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução desta alteração ao contrato-programa estão inscritas no Orçamento do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, no Ano Económico de 2020, tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificações Económicas 04.04.03 e 08.04.03, Projetos 51315,

51346, 51392, 51393, 51478, 51479, 51703, 51726, 51728, 51838, 51914, 51915, 51916, 51917 e 51958, Fonte de Financiamento 192, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira e os números de compromisso CY52005085, CY52005088, CY52005089, CY52005091, CY52005093, CY52005094, CY52005095, CY52005096, CY52005097, CY52005098, CY52005099, CY52005100, CY52005101 e CY52005103.

Cláusula Terceira
(Vigência)

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Elaborado em triplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma.

Assinado no Funchal, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

PRIMEIRA OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, representada pelos Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Representado Pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)